



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

JUSTIFICATIVA *PL 161/07*

A presente propositura tem por objetivo alterar a redação do artigo 15 da lei municipal 14.223, de 26 de setembro de 2006.

Com a alteração proposta, os estabelecimentos instalados nos imóveis que encontram-se em processo de anistia e os estabelecimentos que estejam em processo de regularização de funcionamento, com o pedido de licença em tramitação, também poderão realizar anúncios indicativos.

A medida é de grande interesse público pois, se a disposição original do artigo 15 da lei 14.223/06 prevalecer, milhares e milhares de estabelecimentos comerciais instalados no município serão seriamente prejudicados uma vez que sequer poderão divulgar a seus clientes sua existência, o que certamente ocasionará sérios transtornos econômicos aos mesmos.

Ressaltamos, por oportuno, que, em inúmeros casos, a falta de regularização do imóvel ou falta de licenciamento do estabelecimento ocorre única e exclusivamente por culpa da prefeitura, que não consegue analisar, em tempo hábil, os processos que lhe são submetidos.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei, que encontra-se amparado na Constituição Federal e no inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município.